

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 66ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE –
COMDEMA

1 Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
2 Prefeitura, com início às quinze horas em primeira convocação, e às quinze horas e
3 trinta minutos em segunda convocação, realizou-se a 66ª reunião ordinária do Conselho
4 Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de João Antônio dos Reis Gandra com
5 a presença dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA,
6 cujas assinaturas constam da lista de presença anexa, com a justificativa de ausência de
7 Gilmar A. Feltrim, Antônio R. Procópio, José A. Afonso e Marcos R. de F. Vieira. O
8 presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 56ª
9 reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma
10 Magro para secretariar. João Gandra iniciou a reunião e perguntou se todos receberam a
11 ata por e-mail e se podia dispensar a leitura, e colocou para aprovação, tendo sido
12 aprovada. Em seguida João Gandra informou a pauta com os seguintes assuntos: Fundo
13 Municipal do Meio Ambiente, PMVA ou Programa Município VerdeAzul, coleta
14 seletiva, Código de Arborização, e outros assuntos. A seguir foi informado que Antonio
15 Procópio justificou ausência porque sempre tem funções no SAAEB no mesmo dia das
16 reuniões, o que foi sugerido solicitar indicação de outro representante. A seguir foram
17 entregues minutas do projeto de lei do Código de Arborização para análise de todos; foi
18 discutido que a poda drástica retira mais de 50% da copa e a gema apical; Tadeu Pavani
19 disse que 80% das árvores da cidade são da espécie oiti, que tem altura de até 12
20 metros, e são árvores alvo de poda radical, principalmente quando plantadas na calçada
21 com fiação elétrica; Angela Brunelli disse que isso deve ser colocado como exceção, e
22 no § 3º do artigo 23 foi incluído a Defesa civil como órgão que tem autorização para
23 retirada ou poda radical; foi observado que a poda em “V” comumente feita pela CPFL,
24 deverão ser proibidas, e que a concessionária deverá ser notificada a estar solicitando
25 autorização para a poda radical; Ivair Bastos questionou se árvores nativas no interior de
26 lotes poderão ser retiradas, e Angela disse que não poderão se estiverem cadastradas; foi
27 observado que o serviço de cadastramento de árvores, tanto em áreas públicas como
28 privadas, deverá objeto de uma contratação, e trata-se de uma das diretivas do PMVA;
29 no artigo 4º foi citada a resolução SMA 72/17, e a lei federal nº 11.428/2006, que
30 garante que áreas de bosque em estágio avançado de regeneração, deverão ser
31 preservadas. João Gandra observou que o conselho deve solicitar ao Ministério Público
32 para que o Estado tome providências quanto à conservação do da área do Horto
33 Florestal. Tadeu observou que na diretiva Conselho Ambiental, CA, do PMVA, deverá
34 ser informada uma resolução deste conselho, e Angela disse que foi feita a deliberação
35 que autoriza a mudança de zoneamento na área da Pafil Engenharia Ltda, assim como
36 será feita a deliberação que regulamenta a coleta seletiva. A seguir voltou a ser discutida
37 o código de arborização, e no artigo 49 que trata das multas, no inciso 5º, sobre a
38 proibição de fixação de cartazes me árvores, não foi especificado valor da multa, tendo
39 sido sugerido uma multa de 2 UFM, unidade fiscal municipal; Telma observou que são
40 necessárias as multas como forma de proibir atos não permitidos, principalmente
41 quando não há meios de reparação do dano causado, e observou também que o Código
42 de Postura também deve ser observado, pois no artigo 157 a multa para quem fixar
43 cartazes em árvores é de 10 UFM, e com no Código de Arborização passaria a 2 UFM;
44 Angela observou que na revisão do Código de Posturas, deveriam ser retirados os
45 assuntos referente ao meio ambiente e vigilância sanitária; e informou que irá enviar a
46 minuta do Código de Arborização com as últimas alterações para uma última análise,
47 para enfim poder ser encaminhado à secretaria da Prefeitura enviar o projeto de lei para

48 a Câmara Municipal. A seguir foi discutido que o Fundo Municipal do Meio Ambiente,
49 FUNDEMA, poderá ser movimentado com os recursos auferidos com os serviços
50 previstos pelo novo Código de Arborização; e que outra fonte de recursos seria
51 proveniente de fundo difusos originados por multas ambientais do Estado; Cristiani
52 Fuloni sugeriu que essa possibilidade fosse tratada diretamente com os juízes da cidade,
53 que são quem definem os destinos das multas ambientais; Angela propôs que o conselho
54 se organizasse para fazer essas tratativas direto com os juízes da cidade; João Gandra
55 reforçou que o gerenciamento dos recursos do fundo é feito por esse conselho. A seguir
56 foi discutido a coleta seletiva, e informado que foi tratado com o Prefeito que a
57 implantação da coleta seletiva será feita inicialmente em dois bairros pilotos, no Parque
58 Eldorado e Residencial Antônia Santaella, com o objetivo de se avaliar o perfil de um
59 bairro classe média/alta e outro média/baixa; Angela reforçou que o foco da coleta
60 seletiva deverá ser a sensibilização para os cuidados com a saúde pública e o descarte
61 responsável dos resíduos sólidos domiciliares, com estímulo à geração de renda,
62 especialmente do catador de recicláveis; Luis Antônio de Lima citou o exemplo da
63 ACREPOM, Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Materiais Recicláveis de
64 Araçatuba, que realizam um trabalho que serve de modelo; Angela informou que a
65 venda do reciclável será gerenciada por ONG ou entidades cadastradas, que deverão
66 destinar 30% ao FUNDEMA; também informou que serão estabelecidos EcoPontos
67 para disposição voluntária, e compra de recicláveis de catadores; foi solicitado ao
68 representante do SENAC para colaborar na elaboração do material de publicidade e
69 campanha educativa da coleta seletiva; Cristiani perguntou se haverá multa para quem
70 não separar o lixo reciclável, e Angela disse que durante o projeto piloto não, e que as
71 multas deverão estar previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos
72 Sólidos, PMGIRS, que está sendo elaborado; Telma observou que as multas só
73 deveriam ser aplicadas se houver eficiência na coleta seletiva, e reforçou que esse
74 serviço depende de uma boa logística; Nivaldo Oléa observou que deve-se prever o
75 melhor descarte de vasilhames de inseticidas, e Angela disse que isso deverá ser
76 regulamentado no PGIRS, e também ser objeto da educação ambiental, EA, sendo que
77 essa sempre deve ter como foco a saúde pública; Luis Antonio informou que o SENAC
78 e seu curso de Técnico em Meio Ambiente, fez uma parceria com a TerraCycle, uma
79 empresa que trabalha com reciclagem de resíduos de difícil reciclabilidade, como tubos
80 de pasta de dente e bucha amarela. A seguir foi informado que será montada uma sala
81 de educação ambiental no Parque Ecológico, e serão solicitados recursos junto às
82 empresas da cidade para auxiliar na implantação do projeto de EA e Coleta Seletiva.
83 João Gandra informo que a entidade Patrulha Ecológica vem executando um projeto de
84 EA junto à escola Espaço Livre, e reforçou que o trabalho de EA deve atingir também
85 as escolas particulares. A seguir Tadeu informou que o município estará participando do
86 ciclo 2018 do Programa Município VerdeAzul da Secretaria Estadual do Meio
87 Ambiente, e estão sendo feitas capacitações onde recebemos orientações das tarefas e
88 ações a serem apresentadas; informou que no dia de 17 deste mês haverá capacitação
89 para a diretiva Esgoto Tratado, ET, na cidade de Embaúba; explicou que ao todo são 10
90 diretivas, com vários itens cada, que deverão ser contemplados com relatórios ou
91 registro fotográfico; informou que houve uma reunião na cidade de São Paulo do
92 Conselho Estadual de Meio Ambiente, e com a nossa participação já foi garantido um
93 ponto na diretiva Conselho Ambiental, CA; explicou que este ano haverá duas
94 certificações, com premiação os municípios que atingirem 40 pontos na primeira, e 80
95 pontos na segunda; Angela disse que o objetivo da SMA é que os municípios implantem
96 a gestão ambiental; Luis Antonio e Angela reforçaram que essas ações propostas no
97 PMVA devem ser incorporadas na gestão do município, de forma a manter a pontuação
98 e se atingir a certificação; Tadeu solicitou que esse conselho enviasse por e-mail aos
99 conselheiros as orientações de cada diretiva, com o objetivo de receber contribuições. A

100 seguir foi informado que houve reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo
101 Pardo / Grande, que ocorreu no dia 13 de dezembro do ano passado, na sede do Comitê,
102 na qual nosso representante da Prefeitura Tadeu Pavani participou, onde foi tratado os
103 critérios de reembolso para os representantes da sociedade civil que participam de
104 eventos ambientais, e o Plano de Bacia, sendo que este último foi solicitado revisão,
105 quando será colocado para aprovação na próxima reunião de plenária. Em seguida João
106 Gandra perguntou se alguém gostaria de fazer uso da palavra, e não havendo mais nada
107 a tratar, todos os assuntos ficaram aprovados por unanimidade, com as recomendações
108 descritas acima, e em seguida deu a reunião por encerrada, agradecendo a presença de
109 todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por mim assinada e pelo
110 presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia dezesseis do mês de
111 janeiro do ano de dois mil e dezoito.

João Antônio dos Reis Gandra
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127